



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 18/12/23

Marcelle Lima
Concelção de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Marcelle Lima
Secretaria Legislativa - CCJ

Ao Deputado B. Sá

para relatar.

Em / /

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**PARECER nº****AO PROJETO DE LEI Nº.385 de 2023, que:**

Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Luisa Nunes de Jesus Costa, com sede na cidade de Lagoa Alegre-PI e dá outras providências.

RELATOR: DEP. B. SÁ
AUTOR: DEP. NERINHO

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade Pública a Fundação Luisa Nunes de Jesus Costa, com sede na cidade de Lagoa Alegre-PI, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Nerinho, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

De início, foi visto que a referida Associação apresentou toda documentação necessária para seu registro e funcionamento.

Devemos observar o que dispõe a Lei Estadual nº 5447/05, que trata especificamente do Reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívis, Associações e Fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida Associação.

Quanto ao mérito, é uma associação que vem prestando relevantes trabalhos com o objetivo de fomentar atividades culturais, esportivas, artísticas e educacionais.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante do nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

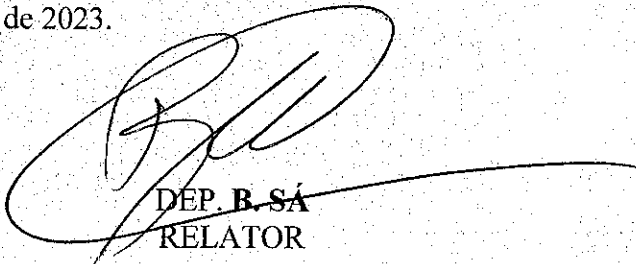
III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
PIAUI, Teresina, 18 de dezembro de 2023.



DEP. B. SÁ
RELATOR

